

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

| 1.Número: 070/2024 | | 2.Data: 02/12/2024 | | | | |
|--|--|----------------------------|---|--|---|------------|
| 3. Área Requisitante UA UBERLÂNDIA/MG | 4. Processo N.º 21445.005819/20 | 23-17 | 5. CNPJ 26.461.699/0121-97 | | 6. Inscrição Estadual 702.745013.08-75 | |
| DADOS DO FORNECEDOR | | | | | | |
| 7. Razão Social LEANDRO SOARES OLIVEIRA | | | | | | |
| 8. Endereço RUA UBERLÂNDIA 460, BAIRRO | | 9. CEP 37925-000 | | 10. (DDD) Telefone (37) 9 9995-8183 | | |
| 11. Município/Cidade PIUMHI | | 12. UF MG | 13. CNPJ/CPF 53.625.312/0001-57 | | 14. Inscrição Estadual 48050860027 | |
| Na forma estabelecida no proce fornecimento dos materiais aba | | condições constantes | nos termos e | condições des | sta Ordem, s | olicitamos |
| | | MATERIAIS | | | | |
| 15. Item* | 16. Especificação I | | 17. Unid. | 18. Quant. | 19. Valor em R\$ | |
| | | | | | Unitário | Total |
| 6 | DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO (1À 35 kv) | | UNIDADE | 1 | 830,00 | 830,00 |
| 9 | ESTRADO (TAPETE (20 KV - CLASSE 2 |) ISOLANTE ELÉTRICO | UNIDADE | 1 | 590,00 | 590,00 |
| | | | | 20. Total Geral (R\$) = 1.420 | | |
| *Conforme Dispensa Eletrônica nº 90002/2024. | | | | | | |
| DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB | | | | | | |
| RUA GERALDO MOREIRA E SILVA, N° 2630, DISTRITO INDUSTRIAL | | | | | | |
| UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38402-352 | | | | | | |
| CNPJ 26.461.699/0121-97 - I.E 702.745013.08-75 21. Amparo Legal | | | | | | |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI Nº 13.303/2016. | | | | | | |
| CONDIÇÕES | | | | | | |
| 22. Local de Entrega RUA GERALDO MOREIRA E SIL' TELEFONE: (34) 3213-2348. | /A, N° 2630, DISTRI | TO INDUSTRIAL, UBER | LÂNDIA/MG, | CEP: 38402-3 | 52. | |
| 23. Prazo de Entrega | 24. Garantia | 25. Condições de Paga | | | | rete |
| 10 DIAS | 90 DIAS | (X) CIF () FOB | | | IF ()FOB | |
| | | DESPESA EMPENHADA | \ | | | |
| 27. Número 2023NE001206/2023NE001207 | | 28. Data 29/12/2023 | | | | |
| 29. Responsável por: Sonia Gomes Lacerda | 30. Aprovado por | 31. Autorizado por | 32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. | | | |

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente Ordem de Compra e do respectivo Termo de Referência.
- 2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
- Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Regina Augusta da Costa, Gerente de Área Regional - Conab, em 05/12/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT, Superintendente Regional - Conab, em 05/12/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 39283340 e o código CRC D5A988B7.

Referência: Processo nº.: 21445.005819/2023-17 SEI: nº.: 39283340